



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Centro de Ciências da Saúde e do Desporto
CURSO de Bacharelado em SAÚDE COLETIVA
Disciplina: **CCJSA120** Direitos Humanos e Meio Ambiente
Créditos 4-0-0, 60h/a, Optativa, 2ºsem/2025
Prof. Dr. Francisco Pereira Costa

PLANO DE CURSO

I - EMENTA: Gaia e a humanidade. A progressiva degradação da atmosfera, hidrosfera, pedosfera e biosfera. Princípios ou Leis naturais que regulam os mecanismos ecossistêmicos. Relação meio ambiente e direitos humanos. O direito humano ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Objeções ao direito humano ao meio ambiente ecologicamente. Mobilização dos direitos humanos existentes e proteção ambiental. Direitos ao acesso à informação, à participação pública e ao acesso à justiça. Direitos dos animais, direitos da natureza e a ética ambiental holística, não-antropocentrismo como novo ideal no direito ambiental. Direito internacional e as futuras gerações. As esferas em que participa a humanidade e as forças motrizes da degradação ambiental. Direitos Humanos. Limitações ecológicas ao exercício dos direitos humanos no contexto do desenvolvimento sustentável.

II - OBJETIVOS:

2.1 Geral:

Estudar a interdependência entre a proteção dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente, para a compreensão crítica dos desafios contemporâneos causados pela degradação ambiental. Promover o engajamento na construção de uma sociedade mais justa e sustentável para as gerações presentes e futuras.

2.2 Específicos:

2.2.1 Identificar e analisar o direito ao meio ambiente equilibrado como um direito humano fundamental.

2.2.2 Compreender e criticar a relação entre iniquidades sociais, justiça ambiental e as diferentes formas de vulnerabilidade.

2.2.3 Explorar as articulações entre as legislações nacionais e os acordos internacionais sobre proteção ambiental e direitos humanos.

2.2.4 Desenvolver a capacidade de reflexão crítica sobre os conflitos socioambientais e os desafios enfrentados para a defesa e proteção do meio ambiente, especialmente por grupos vulneráveis.

2.2.5 Estudar as boas práticas e experiências de promoção da sustentabilidade e a proteção do meio ambiente.

III – PROGRAMA DO CURSO

3.1 Unidade 1

A teoria de Gaia. Introdução à temática ambiental. Conceitos básicos ambientais e bens jurídicos tutelados. Princípios do direito ambiental. Introdução à proteção ambiental na Constituição.

3.2 Unidade 2

Direitos Humanos e Direitos ambientais. Necessidade de Preservação do Meio ambiente. Meio ambiente como bem coletivo juridicamente tutelado. Políticas Nacionais de proteção ao meio ambiente.

3.3 Unidade 3

Direito Constitucional Ambiental. Direito de acesso à informação. Direito de participação Pública. Direito de Acesso à justiça (responsabilidades). Direito de defesa aos animais, fauna e flora.

3.4 Unidade 4

Direito Internacional ambiental. Comparativo entre a tutela ambiental no Brasil e relação com outros países. Planos internacionais de intervenção e proteção do meio ambiente. Tutela ambiental fronteira Brasil-Peru-Bolívia

3.5 Unidade 5

Os direitos e as Cosmologias indígenas e a proteção da natureza.

IV - METODOLOGIA:

Aulas expositivas; exibição de filmes, vídeos e documentários; análise de documentos; leituras e interpretação de textos e artigos; resenhas; papers; roda de conversas; palestras por convidados.

V - AVALIAÇÃO:

5.1 A N-1 consiste em duas avaliações valendo 5,0 (cinco) pontos cada uma, cuja modalidade do instrumento de avaliação fica a critério do professor e a n-2, nos mesmos moldes da N-1, de modo que no final de cada avaliação a soma seja 10,0 (dez) pontos.

5.2 A matéria da prova serão as referenciadas no plano de curso, e os conteúdos objeto de debates e discussões em sala de aula.

5.3 A **assiduidade** do aluno é imprescindível para obter aprovação de acordo com o art. 47, § 3º, da Lei n. 9.394/1996, vejamos:

Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

§ 3º É obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância.

Por sua vez, o atual Regimento Interno desta IFES, traz igual disciplinamento, quanto ao percentual que obriga os alunos frequentarem em cada disciplina:

Art. 314. Será considerado aprovado na disciplina o aluno que, cumulativamente, obtiver: I – no mínimo 75% da frequência às atividades didáticas programadas para o período letivo;

Também, referente ao abono de faltas o RI é enfático:

Art. 315. **Não haverá abono de faltas**, ressalvados os casos previstos em lei.

O aluno será considerado aprovado se cumprir as exigências dispostas nos artigos do RI, abaixo:

Art. 316. Será considerado aprovado na disciplina, com dispensa do exame final, o aluno que, cumprido a frequência mínima exigida, obtiver média parcial igual ou superior a oito.

Parágrafo único. A média parcial (MP) é obtida pela média aritmética de “N1” e “N2” (MP = [N1+N2] / 2).

Art. 317. Terá direito ao exame final (EF) o aluno que cumprir a frequência mínima exigida nas atividades acadêmicas e que não tiver obtido média parcial igual a zero.

Parágrafo único - Não será admitido para avaliação final e, portanto, será considerado reprovado, o aluno que tiver N1 e N2 iguais a 0 (zero), e/ou não alcançar assiduidade mínima de frequência prevista em lei.

5.4 Das avaliações escritas e apresentações:

5.4.1 A N-1 será composta pela soma de duas atividades:

- i) 01 (um) trabalho escrito no valor de 5 (cinco) pontos
- ii) 01 (um) Seminário valor 5,0 (cinco) pontos, dividido 2,5 (dois e meio) para o trabalho escrito e 2,5 (dois e meio) para a apresentação.

5.4.2 A N-2 será composta pela soma de duas atividades:

- i) 01 (um) trabalho escrito no valor de 5 (cinco) pontos
- ii) 01 (um) Seminário valor 5,0 (cinco) pontos, dividido 2,5 (dois e meio) para o trabalho escrito e 2,5 (dois e meio) para a apresentação.

Na Prova Final será cobrada a totalidade dos conteúdos da N1 e N2 valendo 10 (dez) pontos.

VI – Bibliografia

6.1 Bibliografia básica:

CARVALHO, Edson Ferreira. Meio Ambiente e Direitos Humanos. 2ª ed., Juruá: 2011
GAGLIANO, Pablo Stolze e FILHO, Rodolfo Pamplona. Manual de Direito Civil: volume único, 3. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.
MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. 29 ed., rev., ampl. e atual. São Paulo: Editora Juspodivm, 2023.
MASON, J. Alden. The ancient civilizations of Peru. Baltimore: Penguin Books, 1961
NUNES JÚNIOR, Flávio Martins Alves. Curso de Direito Constitucional. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2022.
TRINDADE, Antônio Augusto Cançado Trindade e LEAL, César Barros (Coords). Direitos Humanos e Meio Ambiente. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2017.
SORIANO, Waldemar Espinoza. Los Incas. La Paz: Inkamaru, 2012

6.2 Bibliografia complementar:

BIDONE, F. R. Tratamento de lixo de aterro sanitário. São Paulo: Blucher, 2008.
BRASIL, Presidência da República. Lei nº 9.433, de 08 de Janeiro de 1997 e Ministério do Meio Ambiente.
Plano Nacional de Recursos Hídricos, 2012-2015.
FORANTINE, O. P. Ecologia, epidemiologia e sociedade. São Paulo: Artes Médicas, 1992.
NAMBA, Edison T. Bioética e biodireito. São Paulo: Atlas, 2009.
SORIANO, Waldemar Espinoza. Los Incas. La Paz: Inkamaru, 2012

6.3 Bibliografia sugerida

CAMLY, Nazira. Imperialismo, ambientalismo e Ongs na Amazônia. Rio de Janeiro: Consequência, 2018
CARNEVALLI, Felipe et all. TERRA: Antologia Afro-indígena. São Paulo: Ubu Editora, 2023.
CARRASCO, Lorenzo, PALACIOS, Sílvia e IINO, Geraldo Luis. Máfia Verde: o ambientalismo a serviço do “governo mundial”. 12ª ed., Rio de Janeiro: Capax Dei Editora, 2017

KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2019

_____. Futuro Ancestral. São Paulo: Companhia das Letras, 2022

PAULA, Elder Andrade de. (Des) Envolvimento insustentável na Amazonia Ocidental. Rio Branco: Edufac, 2005

RECH, Daniel (Org.). Direito humanos no Brasil – diagnóstico e perspectiva. Col. CERIS, ano 2, n. 2. Rio de Janeiro: CERIS/Mauad X, 2007

SANTOS, Antonio Silveira Ribeiro dos. Direito Ambiental: surgimento, importância e situação atual. In: BITTAR, Eduardo C. B. História do Direito Brasileiro: leituras da ordem jurídica nacional. São Paulo: Atlas, 2008

VII. SEMANA/HORÁRIO

2.^a feira: 19h às 20h40

2.^a feira: 20h50 às 22h20

VIII. CALENDÁRIO DE AULAS

Mês/dias:

Nov 3, 10, 17, 24 (i)

Dez 1, 8, 15, 22 (ii)

Jan 12, 19, 26 (iii)

Fev 2, 9, 16, 23 (iv)

Mar 9, 16 (v)

h/a

16

16

12

16

08 68 h/a

Início do Sem. II/2025 – 28.10

Término do Sem. II/2025 - 28.03.2026

Rio Branco – AC., 23 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Francisco Pereira Costa
Curso de Direito/UFAC/CCJSA

-
- (i) Primeira avaliação para compor a n-1
 - (ii) Segunda avaliação para compor a n-1
 - (iii) Primeira avaliação para compor a n-2
 - (iv) Segunda avaliação para compor a n-2
 - (v) Prova Final